

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.150/2017****PROCESSO:** 11/033.168/2016**PARTES:**
1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05.
2. SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITARIA - CNPJ: 15.452.212/0001-87.**OBJETO:** Prorrogar o Termo de Colaboração n. 27.150/2017, compreendendo o período de 24 de janeiro de 2021 a 23 de janeiro de 2022, bem como adequar o valor global ao novo prazo de execução sendo a quantia de R\$ 1.219.383,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e três reais) e as despesas ocorrerão na Funcional Programática n. 11101.04.122.0008.4001.0002, Natureza da Despesa n. 33504301, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n. 138/2021, emitida em 22.01.2021.**VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração n. 27.150/2017, ratificando-se as demais cláusulas, termos e condições do termo de colaboração.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2021.**ASSINATURAS:** FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - CPF: 001.163.301-80, SEFAZ.
ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA - CPF: 051.431.601-20, SELETA.**ORDENADOR DE DESPESAS** Felipe Matos de Lima Ribeiro.**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Retificam-se, por terem constado com incorreção no original, os Acórdãos n. 171/2020 e 190/2020, publicados no D.O.E. n. 10.355 em 18/12/2020, páginas 8, 9 e 20.

Onde se lê:**"ACÓRDÃO n. 171/2020 - PROCESSO n. 11/003815/2018 (ALIM n. 38143-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2019 - RECORRENTE: Márcio de Queiroz Martos - EPP - I.E. n. 28.364.643-8 - Três Lagoas-MS - ADVOGADO: Paulo Pereira Cunha (OAB/MS 23.035) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte."****Leia-se:****ACÓRDÃO n. 171/2020 - PROCESSO n. 11/003815/2018 (ALIM n. 38143-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 8/2019 - RECORRENTE: Márcio de Oliveira Martos - EPP - I.E. n. 28.364.643-8 - Três Lagoas-MS - ADVOGADO: Paulo Pereira Cunha (OAB/MS 23.035) - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.****Onde se lê:****"ACÓRDÃO n. 190/2020 - PROCESSO n. 11/011695/2018 (ALIM n. 30809-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2019 - RECORRENTE: Usina Eldorado S.A. - I.E. n. 28.326.948-0 - Rio Brillhante-MS - ADVOGADOS: Silvio José Gazzaneo Júnior (OAB/SP 295.460) e Outras - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente."****Leia-se:****ACÓRDÃO n. 190/2020 - PROCESSO n. 11/011695/2018 (ALIM n. 39809-E/2018) - RECURSO VOLUNTÁRIO n. 43/2019 - RECORRENTE: Usina Eldorado S.A. - I.E. n. 28.326.948-0 - Rio Brillhante-MS - ADVOGADOS: Silvio José Gazzaneo Júnior (OAB/SP 295.460) e Outras - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.**

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário "ad hoc"